



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

## RESOLUÇÃO Nº 035/2015-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, a solicitação do filiado Visão Celeste Esporte Clube em concordância com o Clube Atlético Potengi;

**Considerando**, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

### **RESOLVE:**

**Modificar o dia e horário da partida** entre as equipes do **VISÃO CELESTE E.C x C.A POTENGI** marcado inicialmente no dia **27.06 às 13h:30min** para o dia **08.07 às 15h**, **valido pela 2ª rodada do Campeonato Estadual SUB 19 de 2015**, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 26 de Junho de 2015.



José Vamido da Silva  
Presidente da FNF  
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
José Vamido da Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 11.941.077-00